LEI N° 3.192/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Denomina o Centro de Convivência do Idoso como "Centro de Convivência do Idoso Elpídio Brusque".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Centro de Idoso como "Centro de Convivência do Idoso Elpídio Brusque".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 05 de junho de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Considerando o lapso no momento da transposição do arquivo para o Diário Oficial Municipal, Edição Eletrônica Nº 3103, de 05 de junho de 2023. A Lei Municipal Nº 3.192/2023 considera-se republicada, passando a vigorar com o texto original acima transcrito.